



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de via pública de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Fiuza (Tino Fiuza)” o prolongamento da rua Farid Sallum, a aproximadamente 700 metros do prolongamento da rua Anna Inghes, estendendo-se do ponto inicial até seu final em 2.000 metros.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tatuí, 10 de setembro de 2020.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2020
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 424/AJT/CMT/20, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: José Carlos Ventura